

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**AV. 3 DE MAIO N° 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**EMENTA:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.380.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$ 2.380.000,00****Superávit Financeiro:**

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
		446	13.392.1006.2153.0000 SANTA CRUZ VIVER	40.000,00	
			4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		

Excesso:

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
		447	13.392.1006.2153.0000 SANTA CRUZ VIVER	140.000,00	
			4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
		443	10.301.1003.1071.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE	200.000,00	
			4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		
		444	10.301.1003.2057.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
		445	10.302.1003.2066.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**R\$ 2.340.000,00****Superávit Financeiro:****R\$ 40.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de agosto de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito